



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

PARECER Nº 9/2021/PROPI/REITORIA
PROCESSO Nº 23109.003399/2021-19
INTERESSADO: TÂNIA ROSSI GARBIN
ASSUNTO: Indeferimento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Educação da UFOP.

O Recurso em questão se trata do indeferimento da matrícula do candidato Gustavo Henrique Julio Ciriaco a uma vaga de mestrado no Programa de Pós-Graduação em Educação da UFOP (PPGEDU). O indeferimento se deu em razão do não atendimento ao disposto no item 4, 4.2, do Edital nº03/2020, conforme apontado pelo parecer 0160590 do PPGEDU. Entendo que o indeferimento tem amparo nas normas que regem a Pós-Graduação na UFOP *stricto sensu* (Resolução CUNI 8039), bem como do regimento do PPGEDU e do Edital nº03/2020. Portanto, sou de parecer favorável ao indeferimento do recurso.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Guerra de Sa Cota, PRÓ-REITOR(A) DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**, em 16/04/2021, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0160599** e o código CRC **ED58703D**.